

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUARTA, 21 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 1430

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **143020251598**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /217-2025

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE /218-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 217/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUC N°001/2025 DA POLITICA NACIONAL - ALDIR BLANC (PNAB) DO MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dianópolis/TO, **JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO Lei n° 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

CONSIDERANDO Lei n° 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura)

CONSIDERANDO Decreto n° 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

CONSIDERANDO Instrução Normativa MINC n° 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do Edital de Premiação de valor residual referente a recurso do Primeiro Ciclo da PNAB 2024, que será lançado em edital de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Dianópolis/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, para a premiação de agentes culturais para receber premiação, nas áreas de artesanato, literatura e artes cênicas de Dianópolis/TO, oriundos de residual do Primeiro Ciclo da PNAB 2024, formada pelos seguintes membros:

ADONTINA CARMO DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Educação

MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA LOUSEIRO - Secretaria Municipal de Educação

LAIANE RODRIGUES NUNES - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RENATA SALOMÃO GONCALVES LESSE - Presidente da OAB

OSMAR DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR - Professor da Universidade Estadual do Tocantins-Campus Dianópolis- TO

ELIZÂNGELA GONÇALVES DO SACRAMENTO - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Suplente:

SANDRA PEREIRA DE SOUSA - Secretaria Municipal de Assistência social

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, ao 21 dia do mês de maio de 2025

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N° 218/2025

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 74 da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 74 do inciso V da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando houver aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

DECRETA:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 21/05/2025 12:40

Art. 1º- Fica Inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JAIME PONTES, QD.11, LOTE 03 A, CENTRO DE DIANÓPOLIS-TO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Empresa a ser contratada: **MARINA PÓVOA PONTES COELHO.**

CPF N°***.***.711-73

Valor Global: R\$ 31.920,00

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

